



Ofício Circular GABS/SST nº 416/2019

Florianópolis, 05 de junho de 2019.

Prezado (a),

Considerando a Resolução 178 do CONANDA, de 15 de setembro de 2016, em seu artigo 2º, o qual estabelece a competência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, em constituir o Comitê Gestor Estadual do SIPIA CT, incumbido da implantação, da implementação e do monitoramento do Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA CT;

Considerando a necessidade de fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência SIPIA CT, coordenado pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, concebido enquanto ação estratégica e subsidiária à atuação dos Conselhos Tutelares e de Direitos no contexto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre os Conselhos de Direitos e Tutelares e demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de os Conselheiros Tutelares terem acesso à ferramenta informatizada para o exercício das competências que lhes são atribuídas no art. 136 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, de modo a qualificar os procedimentos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;

Gestores Municipais de Assistência Social

Conselheiros Tutelares

Conselheiros de Direitos



(Fl. 02 Ofício Circular GABS/SST nº 416/2019)

Considerando a necessidade de que o Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA CT se consolide como uma ferramenta de análise e tratamento das mais variadas violações dos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, única e nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para os processos de formulação e gestão da Política Social e do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente nos níveis municipal e estadual;

Considerando a prioridade da formação continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos, bem como dos demais operadores do Sistema de Garantia de Direitos, na utilização do SIPIA CT, com vistas à qualificação para o exercício de suas funções;

Considerando a composição do Comitê Gestor do SIPIA CT, composto pelas Instituições: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria de Estado Gestora da Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST; Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares/SC - ACCT; Núcleo Gestor Estadual da Escola de Conselhos; Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da ALESC;

Considerando que o Estado de Santa Catarina, nomeou a Coordenadora Técnica Estadual, junto ao SIPIA CT, conforme Resolução CEDCA 004/2017, publicada no Diário Oficial/SC nº 21.026 de 30/05/2019.

Informamos que os municípios catarinenses, por meio dos Conselhos Tutelares e de Direitos, devem sempre que necessário para ter acesso à senha ou às demais informações relativas ao SIPIA CT, encaminhar formalmente por e-mail, a Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência, módulo Conselho Tutelar – SIPIA CT, Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel, por meio do e-mail: [sipiact@sst.sc.gov.br](mailto:sipiact@sst.sc.gov.br).





(Fl. 03 Ofício Circular GABS/SST nº 416/2019)


Destacamos que a Coordenação Técnica Estadual está vinculada administrativamente ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA, que se vincula administrativamente à Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, sendo assim, os e-mails devem ser encaminhados com cópia para [direitoshumanos@sst.sc.gov.br](mailto:direitoshumanos@sst.sc.gov.br), desta forma a gestão estadual poderá acompanhar as demandas relativas à implementação do SIPIA CT em Santa Catarina.

Em relação às demandas de Capacitação, senhas ou demais orientações sobre o SIPIA CT, os Municípios devem solicitar diretamente à Coordenação Técnica Estadual, sendo de sua competência o contato e articulação com os Multiplicadores Regionais, os quais foram capacitados em Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
**MARIA ELISA DA SILVEIRA DE CARO**  
Secretária de Estado da  
Assistência Social, Trabalho e Habitação

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito de Tubarão  
Presidente da FECAM

  
**ELAINE PAES E LIMA**  
Coordenadora Geral  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA/SC